



Banco Invest, SA
Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º
1070-101 Lisboa
Portugal
Telf: (351) 21 382 17 00
Fax: (351) 21 386 49 84

Rendimento Seguro

TERMOS E CONDIÇÕES

- APLICAÇÃO:** Depósito a Prazo a 8 anos e um dia, com pagamento de juros na Data de Vencimento.
- AGENTE DE CÁLCULO:** Banco Invest, S.A.
- MONTANTE MÍNIMO:** Eur 100.000
- DATA DE ÍNICIO:** Constante da ficha de pedido de aplicação do Depósito.
- DATA DE VENCIMENTO:** Após 8 anos e um dia da Data de Início do Depósito. O último dia para cálculo do valor de reembolso será o dia útil imediatamente anterior.
- REEMBOLSO:** 140,85% do Montante Investido, na Data de Vencimento (T.A.E.B. 4,375%).
- REEMBOLSO ANTECIPADO:** O reembolso antecipado só é possível nas datas de aniversário do Depósito, ou dia útil seguinte com um pré-aviso de 3 dias úteis. O exercício desta faculdade implica um agravamento do regime fiscal aplicável. São garantidos os seguintes valores de reembolso:
- 1º ano – 100% do Montante Investido
 - 2º ano – 104,81,% do Montante Investido (T.A.E.B. 2,375%)
 - 3º ano – 108,08% do Montante Investido (T.A.E.B. 2,625%)
 - 4º ano – 112,01% do Montante Investido (T.A.E.B. 2,875%)
 - 5º ano – 116,63% do Montante Investido (T.A.E.B. 3,125%)
 - 6º ano – 122,04% do Montante Investido (T.A.E.B. 3,375%)
 - 7º ano – 130,49% do Montante Investido (T.A.E.B. 4,375%)
- REGIME FISCAL:** A remuneração do Depósito está sujeita a retenção na fonte às taxas definidas pela Lei, e que para o prazo de 8 anos e um dia é de 8% com carácter liberatório em sede de IRS, com possibilidade de englobamento e de pagamento por conta em sede de IRC.
- Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
- LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE:** A Aplicação é regulada pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer litígio emergente da Aplicação, é competente o Foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS:** Na eventualidade de uma ocorrência não prevista nos Termos e Condições, o Agente de Cálculo determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade da Aplicação.